

Prefeitura Municipal
Sonora
Trabalho com Justiça Social

GESTÃO 2005/2008

LEI Nº 403/05

de 19 de abril de 2005

“Autoriza o poder Executivo Municipal fazer doação que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer doação às entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse de valores, para realização de eventos a serem realizados por ocasião das festividades alusivas ao 17º aniversário de Emancipação Político administrativo de Sonora – MS:

- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 03.319.663/0001-61, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- SONORA MOTO CLUBE – CNPJ 04.514.597/0001-43, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- UNIÃO DOS LAÇADORES DE SONORA – CNPJ 01.544.258/0001-11, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - As entidades donatárias, deverão prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização das festividades.

Art. 3º - Os recursos supra citados encontram-se devidamente previsto na Lei Orçamentária em vigor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal

Av. Marcelo Miranda Soares nº750 - Centro - CEP 79415-000

Fones: (67) 254-1127 / 254-1138 / 254-1522

Fax: 254-3116

pmssonora@uol.com.br - Sonora/MS